



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.779, DE 17 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 36/2006 Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.643, de 18 de novembro de 1.997, que "Estabelece normas para colocação de caçambas em vias públicas".**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.643, de 18 de novembro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 2º - .....**

**VI – nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal".**

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2.006.

**ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de abril de 2.006.